



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1526
EM 03 / 8 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 014/2018.

Extingue e amplia cargos do quadro de cargos em comissão do município e dá outras providências.

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor para Assuntos Municipais, integrante do quadro de cargos em Comissão do município, constante do art. 19 da Lei Municipal n. 288/93.

Art. 2º Fica ampliado de duas para três, o número de vagas do cargo em Comissão de Diretor, integrante do quadro de cargos em Comissão do Município, constantes do art. 19, da Lei Municipal nº 288/93.

Art. 3º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
Nº 1526
EM 03/ 8 / 2018

Guabiju/RS, 02 de agosto de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar, para Vossa apreciação, o Projeto de Lei nº 014/2018, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo extinguir o cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Municipais e ampliar em uma vaga o cargo de Diretor, no intuito de adequar o quadro às necessidades administrativa.

Como demonstrado no impacto orçamentário, anexo, a diferença com a ampliação proposta já fora compensada com o saldo resultante das alterações promovidas através da Lei Municipal nº 1370/2017.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário para procurador jurídico conforme Declaração de Despesas e Recursos, emitida pelo contador, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – 2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO
META: AMPLIAR O NÚMERO DE CARGO DE DIRETOR
OBJETIVO: ATENDER A DEMANDA

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO
Recursos Próprios	05	01	04	122	2008	319011 e 319013
Recursos vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018	2019	2020
Recursos Próprios	1125000,00	1.500.000,00	1550.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	1.385000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no exercício	633.190,50	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	738.722,25	1.440.508,39	1.512.533,81
Valor da Operação	12.277,13	25.554,26	26.831,98
Saldo Livre Resultante	=810,12	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	1384.189,88	33.937,35	10.631,21

Recursos vinculados			
Dotação Orçamentária	(+)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	(+)	(+) XXXX
Valor da Operação	(-)	(+)	(+) 81
Saldo Livre Resultante	(=)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXXXX	(=)	(=) XXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DECLARAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS

Meta: **AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE DIRETOR**

Objetivo da meta: ATENDER A DEMANDA

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativa	2018	2019	2020
Salario	12.277,13	25.554,26	26.381,98
TOTAL			

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativa	2018	2019	2020
Recursos próprios	12.277,13	25.554,26	26.381,98
Recursos vinculados	0,00		0,00
Total			

Saldo da extinção do cargo oficial administrativo 698,00 lei n. 1370/2017, e
extinção do cargo de assessor de assuntos municipais R\$ 1.045,00

Ilmo. Sr. B. B. B. B.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU
José Bavaresco Salvaggio
Téc. Contábil - CRC/RS 521.115-5
CPF 03.041.115-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **DIEGO VENDRAMIN**, Prefeito Municipal de Guabiju RS no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, datado de 12 de julho 2018, **DECLARO** existir recursos para ampliar o cargo de diretor ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº2008 estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual.

Guabiju, 12 de julho de 2018.

Engº Diego Vendramin
Ordenador de Despesa